



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

**LEI Nº 831/2008, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2008.**

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA PROCEDER A ALIENAÇÃO DE BENS MUNICIPAIS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ. DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

**FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a alienação de bens municipais, na forma do artigo 120 da Lei Orgânica do Município de Tarumã, e nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e de suas posteriores alterações, de um imóvel consistente em uma área de terras, com 141,26 metros quadrados, localizado na Avenida Flamboyants, designada com “Área D”, do projeto de desdobro, devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal, como sendo Lote 05, da Quadra 77, Setor 07, e matriculada sob o n.46.112, do Livro n. 02, às fls. 01, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Assis, Estado de São Paulo, assim devidamente descrita e caracterizada, a saber:

*“Um terreno situado na AVENIDA FLAMBOYANTS, designado “Área D” do projeto de desdobro, cadastrado como LOTE 005, QUADRA 77, SETOR 07, no Município de Tarumã, comarca de Assis/SP, medindo 23,37 m de frente, pelo lado direito de quem da Avenida Flamboyants olha para o imóvel mede 11,60 m, confrontando-se com o Lote n. 02 – C.C. 007/080/002; e, pelos fundos mede 19,00 m, confrontando-se com parte do lote n. 01 – C.C. 007/077/001, encerrando uma área de 141,26m<sup>2</sup>.”*

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor da data de sua Publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 27 de Novembro de 2008, 18º Ano da Emancipação Política e 16º Ano da Instalação.

Oscar Gozzi  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Gervaldo de Castilho  
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos em,  
27 Novembro de 2008.

Gervaldo de Castilho  
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
ASSUNTOS JURÍDICOS

